

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

"CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026"

OBJETO:	Inscrição e Credenciamento de interessados em firmar parceria para a realização do evento "Carnaval de Rua de Itanhandu 2026".
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO:	De 02 a 06 de fevereiro de 2026.
HORÁRIO E LOCAL– INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO PRESENCIAL	De segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (antigo CVT), na Rua Nicolau Scarpa, nº. 332 - Centro.
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	Na internet, no site www.itanhadnu.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (antigo CVT), na Rua Nicolau Scarpa, nº. 332 - Centro.

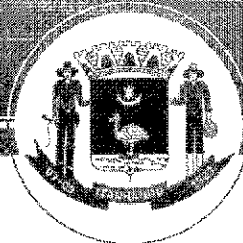
O **MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, nesta Cidade, CEP 37.464-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.186.718/0001-80, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Inscrição e Credenciamento de interessados em participar do evento "Carnaval de Rua de Itanhandu 2026" nas diversas modalidades de parceria de que trata o Decreto Municipal nº 7.991, de 26 de janeiro de 2026, em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos anexos.

1- OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DE PARCERIA

1.1. OBJETO: O objetivo do presente Chamamento Público é a inscrição e credenciamento de interessados em firmar parceria com o Município de Itanhandu para realização do evento "Carnaval de Rua de Itanhandu 2026", nas seguintes modalidades:

1.1.1. SUJEITOS APENAS À INSCRIÇÃO:

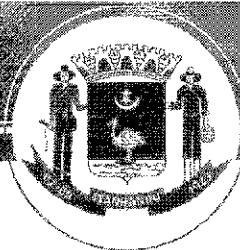
ESPECIFICAÇÃO	VAGAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, – atendimento	09	R\$ 500,00	Estrutura própria do participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m			
Parceiro comerciante local de alimentos : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, – atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	01	R\$ 200,00	Estrutura própria do participante
Parceiro comerciante local de bomboniere : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de bomboniere, inscrito no evento para atividade comercial de bomboniere, – atendimento individual.	01	R\$ 125,00	Estrutura própria do participante
Parceiro comerciante local de artesanato : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de artesanato, inscrito no evento para atividade comercial de artesanato, – atendimento individual.	03	Isento	Estrutura própria do participante
Parceiro Local Espaço de Recreação - Cama elástica, pula-pula, piscina de bolinha e mini tobogã: pessoa física ou jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividade compatível e inscrita no evento para exploração de espaço e serviços de recreação e lazer para crianças durante o evento (diurno, até às 18:00 horas)	02	R\$ 500,00	Estrutura própria do participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas (pipoqueiro) : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público (pipoca), – atendimento individual.	02	R\$ 125,00	Estrutura própria do participante
--	----	------------	-----------------------------------

*A prefeitura fornecerá somente um ponto de energia elétrica, não sendo disponibilizados pontos de água e esgoto.

1.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2.1. Em relação às parcerias, se dará na forma do regulamento e do presente Termo, mediante mera apresentação de manifestação de interesse e inscrição na forma do respectivo formulário constante do Anexo I, deste instrumento convocatório, apresentação da documentação exigida neste Chamamento, cumprimento dos requisitos estabelecidos no citado Decreto e neste instrumento convocatório.

1.2.2. A participação no presente chamamento implica na concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital;

1.2.3. Integram o presente instrumento:

- a) Anexo I – Formulário para Manifestação de Interesse e Inscrição
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Ciência e Aceitação do Instrumento Convocatório

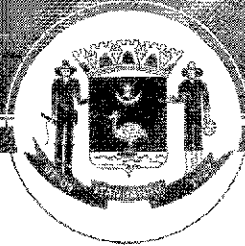
1.2.4. O preenchimento das vagas se dará por ordem de apresentação de manifestação de interesse e inscrição e apresentação da documentação exigida neste Decreto e neste instrumento convocatório, até que se esgotem todas as vagas.

2- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO

2.1. PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO: De 02/02/2026 a 06/02/2026, da seguinte forma:

2.2. Inscrição ou credenciamento presencial: Os interessados deverão protocolar, de segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (antigo CVT), na Rua Nicolau Scarpa, nº. 332 - Centro, em um único ENVELOPE devidamente identificado, conforme modelo de etiqueta abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO

CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026

MODALIDADE DE PARCERIA:

NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA:

2.3. Documentação a ser apresentada:

2.3.1. Todos os parceiros:

- a) Manifestação de interesse para credenciamento, nos termos do respectivo formulário constante do Anexo I;
- b) Termo de ciência e aceitação das condições do Edital de Chamamento Público objetivando a celebração de parceria para realização do "CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026" (Anexo II deste instrumento), impresso, preenchido e assinado, sem alteração de qualquer natureza;
- c) Documentos pessoa jurídica:
 - c.1) prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) - disponível no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;
- d) Documentos Pessoa Física:
 - d.1) Cópia simples da cédula de Identidade- RG e do CPF;

2.4. Critérios de Seleção:

- a) Ser ambulante com alvará de no mínimo 01 ano no Município – 01 ponto.
- b) Residente no Município de Itanhandu – 01 ponto.
- c) Apresentação do item 2.3 corretamente – 01 ponto.
- d) Possuir alvará regular do ano corrente – 01 ponto.
- e) Possui certidão negativa de débito municipal em nome do solicitante – 01 ponto.

2.4.1 Para ter direito ao alvará o inscrito deverá ter ao menos 03 pontos conforme item 2.4.

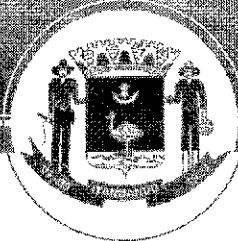
2.4.2 O critério de desempate será definido seguindo a ordem de inscrição e a escolha dos locais será definida por sorteio.

3. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 2.4 e, ainda:

- 3.1.1** Propostas que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente Termo de Chamamento;
- 3.1.2** Propostas ou documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

3.2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Após a apresentação da manifestação de interesse para inscrição ou credenciamento, cumpridas todas as disposições deste Termo de Chamamento e do Decreto nº 7.991, de 26 de janeiro de 2026, os interessados devidamente inscritos para as todas modalidades estarão automaticamente recepcionados como parceiros do Município para realização do evento “CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026”.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO: A lista dos proponentes credenciados ficará disponível no painel de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

5.1. As despesas decorrentes do presente chamamento serão suportadas pelos parceiros credenciados, conforme valores estabelecidos no decreto regulamentador.

São obrigações de todos Parceiros:

- a) Respeitar as normas e condições previamente pactuadas entre os participantes e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- b) Aplicar contrapartida financeira objetivando o custeio de despesas para consecução de serviços afins à produção do evento, em montante estabelecido neste decreto;
- c) Zelar pela limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo espaço, durante o período do evento;
- d) Montar, instalar e desmontar sua própria estrutura de atendimento e comércio caso seja de responsabilidade do parceiro.
- e) Noticiar eventuais princípios de confusão a equipe de apoio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição ou credenciamento neste Chamamento Público implica na aceitação de todos os termos do presente instrumento convocatório e do Decreto Municipal Nº 7.991, de 26 de janeiro de 2026 e na autorização para utilização dos serviços, ações e imagens oriundos de cada contrapartida da forma que for conveniente ao interesse público do evento, podendo todas as ações e marcas ser fotografadas e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Município de Itanhandu e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

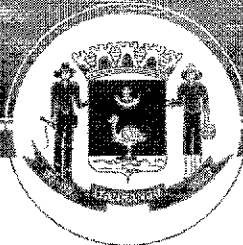
6.2. Ao se inscrever ou se credenciar os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas.

6.3. O presente Chamamento não exclui a possibilidade do Município de Itanhandu de celebrar outras parcerias para realização do “CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026”.

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital.

Itanhandu, 29 de janeiro de 2026.


Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal



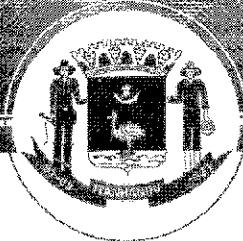
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO
"CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026"**

- () Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas
() Parceiro Local Espaço de Recreação
() Parceiro Expositor/Comerciante de produtos artesanais e manuais locais
() Pipoqueiros
() Bomboniere

Nome do Estabelecimento:
CNPJ/CPF nº:
Endereço:
Município:
Nome do representante legal:
Estado Civil:
Nacionalidade:
Identidade RG nº:
CPF/MF:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
E-mail:
Telefone 1:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

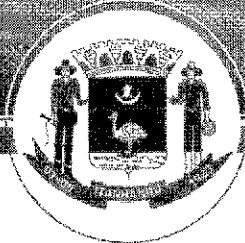
Eu, _____, qualificação completa em
epígrafe, representante legal da empresa _____, devidamente constituída na forma
de _____ (pessoa física,
microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte), **MANIFESTO INTERESSE**
e APRESENTO INSCRIÇÃO para participação no Carnaval de Rua de Itanhandu 2026 na
modalidade acima assinalada, no segmento _____ (alimentos e
bebidas ou recreação e lazer), mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida
R\$ _____
(_____).

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Ciência das condições estabelecidas no **Decreto Regulamentador Nº 7.991, de 26 de janeiro de 2026** e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;
- b) Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas do "Carnaval de Rua de Itanhandu 2026", de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Evento e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;
- c) Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;
- d) Compromisso de participar de todos os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio aprovado;
- e) Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.

Itanhandu, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS

"CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026"

A Pessoa (Física ou Jurídica) _____, inscrita no
CPF/CNPJ sob nº. _____, com endereço na _____
_____, neste ato
legalmente representa da pelo Sr.(ª) (só para pessoa jurídica)

_____, RG _____, CPF _____ DECLARA, sob
as penas da Lei, ter ciência de todos os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E
CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026",
aceitando desde já todas as condições contidas no instrumento convocatório.

ITANHANDU, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do proponente

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO - CARNAVAL 2026**

TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

“CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026”

OBJETO:	Inscrição e Credenciamento de interessados em firmar parceria para a realização do evento “Carnaval de Rua de Itanhandu 2026”.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO:	De 02 a 06 de fevereiro de 2026.
HORÁRIO E LOCAL – INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO PRESENCIAL	De segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (antigo CVT), na Rua Nicolau Scarpa, n°. 332 - Centro.
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	Na internet, no site www.itanhandu.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (antigo CVT), na Rua Nicolau Scarpa, n°. 332 - Centro.

O **MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, nesta Cidade, CEP 37.464-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.186.718/0001-80, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Inscrição e Credenciamento de interessados em participar do evento “Carnaval de Rua de Itanhandu 2026” nas diversas modalidades de parceria de que trata o Decreto Municipal nº 7.991, de 26 de janeiro de 2026, em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos anexos.

1- OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DE PARCERIA

OBJETO: O objetivo do presente Chamamento Público é a inscrição e credenciamento de interessados em firmar parceria com o Município de Itanhandu para realização do evento “Carnaval de Rua de Itanhandu 2026”, nas seguintes modalidades:

SUJEITOS APENAS À INSCRIÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS	VALOR	OBSERVAÇÕES
Parceiro comerciante local de <u>alimentos e bebidas</u> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, – atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	09	R\$ 500,00	Estrutura própria do participante
Parceiro comerciante local de <u>alimentos</u> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público, – atendimento individual, com estrutura padrão, fornecida pela Prefeitura, na dimensão de 2,50m x 3,00m	01	R\$ 200,00	Estrutura própria do participante
Parceiro comerciante local de <u>bomboniere</u> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de bomboniere, inscrito no evento para atividade comercial de bomboniere, – atendimento individual.	01	R\$ 125,00	Estrutura própria do participante
Parceiro comerciante local de <u>artesanato</u> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de artesanato, inscrito no evento para atividade comercial de artesanato, – atendimento individual.	03	Isento	Estrutura própria do participante
Parceiro Local Espaço de Recreação - Cama clássica, pula-pula, piscina de bolinha e mini tobogã: pessoa física ou jurídica, devidamente constituída, do ramo de atividade compatível e inscrita no evento para exploração de espaço e serviços de recreação e lazer para crianças durante o evento (diurno, até às 18:00 horas)	02	R\$ 500,00	Estrutura própria do participante
Parceiro comerciante local de <u>alimentos e bebidas (pipoqueiro)</u> : pessoa física ou jurídica, devidamente constituída na forma de microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte do ramo de atividades de comércio de bebidas e comidas, inscrito no evento para atividade comercial de comidas e bebidas servidas ao público (pipoca), – atendimento individual.	02	R\$ 125,00	Estrutura própria do participante

*A prefeitura fornecerá somente um ponto de energia elétrica, não sendo disponibilizados pontos de água e esgoto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em relação às parcerias, se dará na forma do regulamento e do presente Termo, mediante mera apresentação de manifestação de interesse e inscrição na forma do respectivo formulário constante do Anexo I, deste instrumento convocatório, apresentação da documentação exigida neste Chamamento, cumprimento dos requisitos estabelecidos no citado Decreto e neste instrumento convocatório.

A participação no presente chamamento implica na concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital;

Integram o presente instrumento:

Anexo I – Formulário para Manifestação de Interesse e Inscrição

Anexo II – Modelo de Declaração de Ciência e Aceitação do Instrumento Convocatório

1.2.4. O preenchimento das vagas se dará por ordem de apresentação de manifestação de interesse e inscrição e apresentação da documentação exigida neste Decreto e neste instrumento convocatório, até que se esgotem todas as vagas.

2- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO

PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO: De 02/02/2026 a 06/02/2026, da seguinte forma:

Inscrição ou credenciamento presencial: Os interessados deverão protocolar, de segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (antigo CVT), na Rua Nicolau Scarpa, nº. 332 - Centro, em um único ENVELOPE devidamente identificado, conforme modelo de etiqueta abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026

MODALIDADE DE PARCERIA:

NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA:

Documentação a ser apresentada:

Todos os parceiros:

Manifestação de interesse para credenciamento, nos termos do respectivo formulário constante do Anexo I;

Termo de ciência e aceitação das condições do Edital de Chamamento Público objetivando a celebração de parceria para realização do “CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026” (Anexo II deste instrumento), impresso, preenchido e assinado, sem alteração de qualquer natureza;

Documentos pessoa jurídica:

prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) - disponível no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;

Documentos Pessoa Física:

Cópia simples da cédula de Identidade- RG e do CPF;

Critérios de Seleção:

Ser ambulante com alvará de no mínimo 01 ano no Município – 01 ponto.

Residente no Município de Itanhandu – 01 ponto.

Apresentação do item 2.3 corretamente – 01 ponto.

Possuir alvará regular do ano corrente – 01 ponto.

Possui certidão negativa de débito municipal em nome do solicitante – 01 ponto.

Para ter direito ao alvará o inscrito deverá ter ao menos 03 pontos conforme item 2.4.

O critério de desempate será definido seguindo a ordem de inscrição e a escolha dos locais será definida por sorteio.

3. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 2.4 e, ainda:

Propostas que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente Termo de Chamamento;

Propostas ou documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

3.2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da documentação.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Após a apresentação da manifestação de interesse para inscrição ou credenciamento, cumpridas todas as disposições deste Termo de Chamamento e do Decreto nº 7.991, de 26 de janeiro de 2026, os interessados devidamente inscritos para as todas modalidades estarão automaticamente recepcionados como parceiros do Município para realização do evento “CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026”.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO: A lista dos proponentes credenciados ficará disponível no painel de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

As despesas decorrentes do presente chamamento serão suportadas pelos parceiros credenciados, conforme valores estabelecidos no decreto regulamentador.

São obrigações de todos Parceiros:

Respeitar as normas e condições previamente pactuadas entre os participantes e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Aplicar contrapartida financeira objetivando o custeio de despesas para consecução de serviços atinentes à produção do evento, em montante estabelecido neste decreto;

Zelar pela limpeza e segurança interna e no entorno do seu respectivo espaço, durante o período do evento;

Montar, instalar e desmontar sua própria estrutura de atendimento e comércio caso seja de responsabilidade do parceiro.

Noticiar eventuais princípios de confusão a equipe de apoio.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição ou credenciamento neste Chamamento Público implica na aceitação de todos os termos do presente instrumento convocatório e do Decreto Municipal Nº 7.991, de 26 de janeiro de 2026 e na autorização para utilização dos serviços, ações e imagens oriundos de cada contrapartida da forma que for conveniente ao interesse público do evento, podendo todas as ações e marcas ser fotografadas e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Município de Itanhandu e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

Ao se inscrever ou se credenciar os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas.

O presente Chamamento não exclui a possibilidade do Município de Itanhandu de celebrar outras parcerias para realização do "CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026".

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital.
Itanhandu, 29 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO "CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026"

- ☐ Parceiro comerciante local de alimentos e bebidas
- ☐ Parceiro Local Espaço de Recreação
- ☐ Parceiro Expositor/Comerciante de produtos artesanais e manuais locais
- ☐ Pipoqueiros
- ☐ Bomboniere

Nome do Estabelecimento:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

Município:

Nome do representante legal:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Identidade RG nº:

CPF/MF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone 1:

Eu, _____, qualificação completa em epígrafe, representante legal da empresa _____, devidamente constituída na forma de (pessoa física, microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte), **MANIFESTO INTERESSE e APRESENTO INSCRIÇÃO** para participação no Carnaval de Rua de Itanhandu 2026 na modalidade acima assinalada, no segmento _____ (alimentos e bebidas ou recreação e lazer), mediante cumprimento das seguintes ações de contrapartida R\$ _____ (_____).

Para tal fim, DECLARO, sob as penas da lei:

Ciência das condições estabelecidas no **Decreto Regulamentador Nº 7.991, de 26 de janeiro de 2026** e na Legislação Sanitária pertinente ao respectivo ramo de atividade;

Concordar e respeitar integralmente as regras, termos, condições e posturas do "Carnaval de Rua de Itanhandu 2026", de acordo com as disposições do Decreto Regulamentador do evento, com outras regras editadas pelo Município, com as regras pactuadas entre os parceiros participantes e a Equipe Organizadora do Evento e com as regras pactuadas entre os próprios participantes;

Que serão utilizados nas atividades durante o evento, os mobiliários e equipamentos adequados, atendendo as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça;

Compromisso de participar de todos os dias do evento, garantido que sempre terá um responsável pelo atendimento e comercialização dos produtos constantes do cardápio aprovado;

Que são verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse.

Itanhandu, de 2026.

Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS

“CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026”

A Pessoa (Física ou Jurídica), inscrita no CPF/CNPJ sob nº _____, com endereço na _____, neste ato legalmente representa da pelo Sr.(a) (só para pessoa jurídica) _____, RG _____, CPF DECLARA, sob as penas da Lei, ter ciência de todos os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL DE RUA DE ITANHANDU 2026”, aceitando desde já todas as condições contidas no instrumento convocatório.

ITANHANDU, de 2026.

Assinatura do proponente

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B5D63F92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/01/2026. Edição 4203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>